

TOMBO 1294 / NSL A7  
VISTO houso  
DATA 08 / 05 / 2020

**8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1871/2019  
AO CONTRATO Nº 023-NSL, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A  
LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.644.728/0001-84, com sede na à Rua RC-01, Quadra 05, Lote 14, Residencial Canadá, Goiânia-GO, CEP.: 74.370-625, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 023-NSL**, firmado em 07/05/2014, conforme Ofício/HMNSL nº 081/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe pelo período de 09 (nove) meses, referente a prestação de serviço de manutenção e locação de aparelhos hospitalares laboratoriais, para a **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, entre 08/05/2019 e 07/02/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.5, com a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.





E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 08 de Maio de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**



Locmedikal Locações e Serviços Eireli  
**Contratada**



Carla Borges  
Analista Jurídica  
OAB/PA: 501129  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização